



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO N.º 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E BRANDAO REIS SAUDE SS NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA/CRENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: BRANDAO REIS SAUDE SS
ENDEREÇO: RUA JOSE M. GONCALVES, 135 SL 01 – JD. COLEGIO DE PASSOS/MG
TELEFONE/FAX: (35) 99146-4438
CNPJ N.º: 35.876.126/0001-09

REPRESENTANTE LEGAL:
LEONARDO BRANDAO REIS
R.G.: MG-14.988.830
CPF: 078.641.706-41

MÉDICO CRENCIADO:

NOME: LEONARDO BRANDAO REIS
DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1993
ENDEREÇO: RUA JOSE M. GONCALVES, 135 SL 01 – JD. COLEGIO DE PASSOS/MG
TELEFONE/FAX: (35) 99146-4438
R.G.: MG-14.988.830
CPF: 078.641.706-41
CRM – N.º 73129
FUNÇÃO: CLINICA GERAL / CIRURGIAO GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do **ITEM 02**, o qual se credencia até o fim da vigência do contrato 005/2021 para o item da cláusula segunda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor a ser pago será:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	VR. AMBULATORIO (10H)
02	Serviços Médicos em Clínica Médica, com Atendimento Ambulatorial OBS: Média Diária de Consultas: 40 (quarenta) 01(uma) vez na semana	R\$ 59,43 por consulta

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Credenciamento**, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Setembro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRANDAO REIS SAUDE SS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF: CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910